



Procuradoria Geral

LEI Nº 0716/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 0585, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica REVOGADA em todos os termos a Lei Municipal nº 0585 de 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 15 de agosto de 2016.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal